

**CONSELHO FISCAL - PREVNAS**

**PARECER nº 012/2022**

Interessado: *Diretoria do PREVNAS*

Assunto: *Verificação e Análise do Balancete*

Período: **OUTUBRO DE 2022**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **23 DE NOVEMBRO DE 2022** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **OUTUBRO DE 2022**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **OUTUBRO DE 2022** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 321.623,12 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e três reais e doze centavos), e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 2.189,47 (dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 6.993,39 (seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), do patronal da Câmara o valor de R\$ 8.691,80 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.775,01 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo). Foi verificado valor em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura, do mês de setembro de 2022, no valor de R\$ 397.542,10 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), Foi verificado valor em atraso, que, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. Nesse sentido, fomos informados pela presidente Rosineide, que já foi encaminhado ofício à Secretaria de Finanças informando o atraso. O resultado das aplicações financeiras foi a seguinte: renda fixa mensal referente a outubro de 2022 de 01,26% totalizando o valor de R\$ 361.090,39 (trezentos e sessenta e um mil noventa reais e trinta e nove centavos) e na renda variável referente a outubro de 2022 de 4,87% totalizando o valor de R\$ 468.045,01 (quatrocentos e sessenta e oito mil quarenta e cinco reais e um centavo); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a outubro de 2022, de 1,70% totalizando o valor de R\$ 15.089,85 (quinze mil oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 844.225,25 (oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco mil e vinte e cinco centavos), foram registrados ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 214.336,20 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 23 de Novembro de 2022.

  
**Alexandre Ferreira de Lima Garajo**  
Membro/Titular

  
**Raquel Aparecida Fontana**  
Presidente

  
**Carlos Ney de Souza Oliveira**  
Membro/Titular

  
**Andreia Mesquita dos Santos**  
Membro/Titular

  
**Aline Ortega dos Reis**  
Vice-presidente



**DECRETO Nº 211 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

"FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOSÉ PAULO PALEARI**, Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Excepcionalmente, o horário de funcionamento da repartição pública municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, será até 01 hora antes do jogo.

**Parágrafo único.** O disposto no *Caput* deste artigo não se aplica aos setores prestadores de serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, por tempo determinado, ou seja, até acabar os jogos da Seleção Brasileira.

Nova Alvorada do Sul-MS, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ PAULO PALEARI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO MARQUES MARTINS

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 11/02/2022 – SMS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**

**TEMPORÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE 2022**

**5º CONVOCAÇÃO**

**Aline Mesquita Pereira Correa**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **CONVOCA** os candidatos abaixo para entregar documentação para assinatura de contrato, em conformidade com o **Edital Nº 01/02/2022/SMS**. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira, 1169, Jardim Eldorado, entre os dias **24 e 25 de novembro de 2022**, entre **07:00h as 10:00h** e **13:00h as 16:00h** munidos dos documentos constantes no **Item 7.3 do Edital Nº 01/02/2022/SMS**, segue abaixo:

Agente Administrativo				
Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
63	Fabiana Aparecida Menegassi	Agente Administrativo	48,5	4º

Nova Alvorada do Sul, 23 de novembro de 2022.

**ALINE MESQUITA PEREIRA CORREA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 022/2022

Matéria enviada por ANDREIA LEMES DA SILVA

**PREVNAS**

**Parecer 012/2022**

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **OUTUBRO DE 2022**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **23 DE NOVEMBRO DE 2022** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **OUTUBRO DE 2022**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **OUTUBRO DE 2022** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 321.623,12 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e três reais e doze centavos), e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 2.189,47 (dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 6.993,39 (seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), do patronal da Câmara o valor de R\$ 8.691,80 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.775,01 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo). Foi verificado valor em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura, do mês de setembro de 2022, no valor de R\$ 397.542,10 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos),



Foi verificado valor em atraso, que, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. Nesse sentido, fomos informados pela presidente Rosineide, que já foi encaminhado ofício à Secretaria de Finanças informando o atraso. O resultado das aplicações financeiras foi a seguinte: renda fixa mensal referente a outubro de 2022 de 01,26% totalizando o valor de R\$ 361.090,39 (trezentos e sessenta e um mil noventa reais e trinta e nove centavos) e na renda variável referente a outubro de 2022 de 4,87% totalizando o valor de R\$ 468.045,01 (quatrocentos e sessenta e oito mil quarenta e cinco reais e um centavo); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a outubro de 2022, de 1,70% totalizando o valor de R\$ 15.089,85 (quinze mil oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 844.225,25 (oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco mil e vinte e cinco centavos), foram registrados ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 214.336,20 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 23 de Novembro de 2022.

**Alexandre Ferreira de Lima Garajo**

Membro/Titular

**Andreia Mesquita dos Santos**

Membro/Titular

**Raquel Aparecida Fontana**

Presidente

**Aline Ortega dos Reis**

Vice-presidente

**Carlos Ney de Souza Oliveira**

Membro/Titular

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

### **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

No cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme estudo técnico preliminar e justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços profissionais para a realização de capacitação sobre a plataforma + Brasil, para servidor lotado na secretaria de finanças e planejamento, setor de convênios e parcerias. **Inexigibilidade nº 019/2022, Processo Administrativo nº 191/2022, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **inciso II, artigo 25 da Lei 8.666/93**, em favor da empresa **INOVE TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.091.611/0001-50**, no valor de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

Nova Alvorada do Sul - MS, 18 de novembro de 2022.

**IVONIR CARLOS OJEDA**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RAQUEL APARECIDA FONTANA

### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022**

No cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme estudo técnico preliminar e justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em seguro auto para veículo Ford Ranger da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Dispensa nº 082/2022, Processo Administrativo nº 189/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93**, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, no valor de **R\$ 4.632,80** (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), a presente contratação se dará pelo prazo de fornecimento de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato.

Nova Alvorada do Sul - MS, 23 de novembro de 2022.

**Aldorindo Medeiros Terra**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matéria enviada por RAQUEL APARECIDA FONTANA

### **EDITAL Nº 003/2.022-CMDCA**

**TORNA PÚBLICO OS CANDIDATOS APTOS A REALIZAR A PROVA ESCRITA E DE INFORMÁTICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, município de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua **Comissão Especial Eleitoral**, constituída pela Resolução/CMDCA/NAS/MS N.º 77/2.022 de 28 de setembro de 2.022, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de Dezembro de 2014, e na Lei Municipal nº 0076/2014, de 09 de abril de 2014, TORNA PÚBLICO, a relação final dos candidatos aptos a realizar a prova escrita e de informática para o processo de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Nova Alvorada do Sul-MS, referente ao Edital 001/2.022-CMDCA."

**1.1 -** Relação Final dos Candidatos aptos a realizar a prova escrita e de informática: